



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 048/2021.

Em 08 de fevereiro de 2021.

**VISA GARANTIR O DIREITO AO  
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE  
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE  
CABO FRIO PARA PESSOAS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Garante a entrada e permanência de equipe multidisciplinar por profissionais especializados nas escolas públicas e privadas do Município de Cabo Frio para as pessoas com transtorno do espectro autista -TEA, sempre que for comprovada sua necessidade.

Parágrafo Único. A equipe multidisciplinar poderá ser composta por profissionais das áreas da psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição ou outro profissional que o aluno necessite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

**VANDERSON BENTO**  
Vereador – Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA - podem apresentar diversas dificuldades de desenvolvimento. A escola como uma grande ferramenta de desenvolvimento social e desenvolvimento humano, deve ser um local com políticas voltadas a auxiliar os mais diversos tipos de necessidades.

O acompanhamento especializado da equipe multidisciplinar visa mediar o acesso à educação, ou até mesmo na relação interpessoal, de acordo com a necessidade do aluno.

Diante do exposto, vê-se a necessidade desse acompanhando para um desenvolvimento igualitário e justo na educação de nosso Município. Desta forma, apresento aos nobres parlamentares o presente Projeto e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei.